



**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**Seção de Cadastros do CNES**  
**Ficha 6**



Dados Operacionais

Inclusão

Alteração

Exclusão

CNES:

Nome do Estabelecimento:

**INSTALAÇÕES FÍSICAS PARA ASSISTÊNCIA**

**Ambulatório**

Quantidade    Leitos

Consultórios Médicos

Clínicas Básicas

Clínicas Especializadas

Indiferenciado

Outros Consultórios (Não Médicos)

*Sala de Repouso Observação*

Pediátrico

Feminino

Masculino

Indiferenciado

Odontologia

Sala de Pequena Cirurgia

Sala de Enfermagem (Serviços)

Sala de Imunização

Sala de Nebulização

Sala de Gesso

Sala de Curativo

Sala de Cirurgia Ambulatorial

**Hospitalar**

Quantidade    Leitos

*Centro Cirúrgico*

Sala de Cirurgia

Sala de Recuperação

Sala de Cirurgia Ambulatorial

*Centro Obstétrico*

Sala de Pré-Parto

Sala de Parto Normal

Sala de Curetagem

Sala de Cirurgia

*Unidade Neonatal*

Leitos RN Normal

Leitos RN Patológico

Leitos de Alojamento Conjunto

Não se Aplica / Brinquedoteca

**Urgência e Emergência**

Quantidade    Leitos

Consultórios Médicos

Odontologia

Sala de atendimento a paciente crítico / grave

Sala de Acolhimento com Classificação de Risco

Sala de Curativo

Sala de Gesso

Sala de Higienização

Sala de Pequena Cirurgia

*Sala de Atendimento (Triagem)*

Pediátrico

Feminino

Masculino

Indiferenciado

*Sala de Repouso Observação*

Pediátrico

Feminino

Masculino

Indiferenciado

**\* SOMENTE PARA CENTROS DE IMUNIZAÇÃO E CENTRAIS DE ABASTECIMENTO**

Infraestrutura / Armazenagem e Distribuição:    Quantidade

Sala de Recepção e Inspeção

Sala de Distribuição

Sala para Armazenagem e Controle

Almoxarifado

Infraestrutura / Infraestrutura Predial:    Quantidade

Sala para Equipamento de Elétrica Alternativa

Casa de Bombas e Máquinas

**\*ATENÇÃO:** Os itens acima se referem exclusivamente aos estabelecimentos configurados como Centro de Imunização ou como Central de Abastecimento.

Data, Assinatura e Carimbo do Cadastrador	Data, Assinatura e Carimbo do Responsável pelo Estabelecimento	Data, Assinatura e Carimbo do Gestor Municipal do SUS
<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>

Declaro estar ciente da responsabilidade pelas informações prestadas no ato cadastramento do CNES e da atualização dos dados sempre que ocorrer mudanças. De acordo com a Portaria N° 1.646, de 2 de Outubro de 2015 Art. 7º, o cadastramento e a manutenção dos dados cadastrais no CNES são de responsabilidade de cada estabelecimento de saúde, através de seus responsáveis técnicos ou responsáveis administrativos.